



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI N. 019/2013

EMENTA: Inclui parágrafo no art. 34 da Lei 012/2009, de 03 junho 2009, e dá outras providências.

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO:	56.456
PAGINA Nº:	021
DATA:	30/01/2013

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Art. 1º - Fica incluído um §4º no art. 34 da Lei nº 012/2009, de 03 de junho de 2009, com a seguinte redação:

“§ 4º - Fixa a carga horária do Procurador Jurídico de que trata o inciso III do presente artigo em 30 horas semanais.”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2013.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

